



DELIBERAÇÃO No. 031/93
FM 16 DE SETEMBRO DE 1993
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Dispõe sobre alteração da
Deliberação No.35/90 do COEPE.

O Vice-Reitor da Universidade do Rio Grande, na
qualidade de Vice-Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião
do dia 15 de setembro de 1993, nesta data,

DELIBERA:

Artigo 1o. - Pela alteração da Deliberação No. 35/90 do COEPE,
incluindo o pré-requisito de 60 horas em Laboratório
de Estética, como atividades complementares, para
ingresso na 5a. série do Curso de Licenciatura em
Educação Artística - Artes Plásticas - QSL 202191, a
partir desta data, para todos os seus alunos.

Artigo 2o. - A presente Deliberação entra em vigor a partir desta
data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,
em 16 de setembro de 1993.

Prof. Vicente Mariano da Silva Pias
VICE-PRESIDENTE DO COEPE
(a via original encontra-se assinada)